

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 008/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006, HOMOLOGA CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PREV-TRAJANO.

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 983/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Trajano de Moraes, a teor do artigo 190;

CONSIDERANDO que a servidora beneficiária exerceu cargo em comissão por mais 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação de representação, consubstanciado em PARECER JURÍDICO no Processo nº 035/2023.

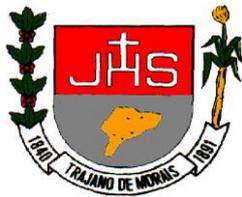
RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR de forma definitiva à remuneração da servidora efetiva: **SABRINA GOULART DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Contadora Autárquica, matrícula nº 8001, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, a vantagem prevista no Artigo 190 da lei Municipal nº 983/2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - Para fins de aquisição do direito a incorporação a servidora completou os requisitos do artigo 190 da lei Municipal nº 983/2016 em 31/08/2019, no cargo de DIRETORA PRESIDENTE DO PREV-TRAJANO, conforme Processo Administrativo nº 035/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento da servidora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



Trajano de Moraes, 18 de abril de 2024.

Luiz Claudio Peçanha Nogueira
Procurador Jurídico Autárquico

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

Rodrigo Freire Viana
Prefeito

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar

Edição: Página:

Data: